

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO PARA ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023, às 09h00min, reuniram-se na Sala da Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, nomeados pela Portaria nº 151/2023-PMST/GP, de 03 de Julho de 2023, a Sr<sup>a</sup>. ELISA EMANUELY BEZERRA ALVES – CPF 074.603.324-96 – Presidente; MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS – CPF 072.970.464- 50 – Membro; ANA RAFAELLA ARAUJO COSTA – CPF 069.860.364-85 – Membro, Presidente e Membros, respectivamente, para proceder a análise e julgamento dos Documentos e do Plano de Trabalho apresentados pela Organização de Sociedade Civil (OSC) que protocolou a documentação em tempo hábil, do Chamamento Público nº 003/2023. A sessão foi iniciada e em seguida efetuado a abertura para análise da documentação e plano de trabalho da entidade interessada ao Chamamento Público. O Presidente da sessão, verificou a posse de dois envelopes lacrados, sendo um com a documentação de habilitação e o outro com o plano de trabalho (proposta) e constatando-se a inviolabilidade do mesmo, da seguinte Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN. Em seguida foi efetuada a abertura do envelope “01 - HABILITAÇÃO”, efetuada a conferência da existência da documentação relacionada no envelope, conforme a seguir. Dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- (X) Comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil no CNPJ, demonstrando que a mesma possui, no mínimo, um ano de existência.
- (X) Cópia do Estatuto da Organização da Sociedade Civil devidamente registrado e de suas eventuais alterações.
- (X) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
- (X) Cópia do RG e do CPF dos representantes legais.
- (X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.
- (X) Cópia do Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município onde a Organização da Sociedade Civil for sediada ou outra comprovação juridicamente aceita de que a mesma funciona no endereço por ela declarado.
- (X) Cópias das Certidões de Regularidade Fiscal e Tributária junto às Fazendas Públicas do Estado e do Município de sua sede.
- (X) Cópia da Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- (X) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- (X) Cópia da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- (X) Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de SÍTIO NOVO/RN) até 5 (cinco) dias antes da data do credenciamento.

**OBS:** Serão consideradas regulares as certidões fiscais positivas com efeito de negativas. Em ato contínuo, foi observado pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO o atendimento do subitem 7.1., do Edital. Todos os documentos foram rubricados pelos membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO. Sendo assim concluída a primeira fase, a administração pública municipal através da COMISSÃO DE MONITORAMENTO, efetuou a análise e classificação dos requisitos objetivos das propostas, descritos no Termo de Chamamento nº

003/2023. A Comissão tendo opinado pela regularidade da documentação e proposta apresentada, estando assim a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo nominada hábil ao credenciamento no Chamamento Público nº 003/2023. Em seguida a Comissão passou a analisar e discutir o Plano de Trabalho apresentado pela OS – INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, que teve parecer de credenciamento favorável conforme a pontuação final atribuída à Organização da Sociedade Civil, com o total de pontos, que constituiu na soma do resultado da multiplicação dos pontos pelos pesos, de cada um dos requisitos. E, assim procedendo, avaliou o Plano de Trabalho mediante Critérios de Julgamento Metodologia de Pontuação - Pontuação Máxima por Item, atribuindo à Organização da Sociedade Civil (OSC) a seguinte pontuação, como segue:

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Capacidade técnica e operacional da Organização Social ou Organização da Sociedade Civil, demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas atividades: 30 (trinta) Pontos.

#### PLANO DE TRABALHO

- Verificado o Plano de Trabalho apresentado pela Organização Social atende às exigências do art. 22 da Lei Federal Nº 13.019/2014 e do subitem 6.1 deste Edital, bem como, o grau de adequação do mesmo ao objeto da parceria: 20 (vinte) Pontos.

#### PROPOSTA DE PREÇO

- Verificado o valor proposto pela Organização Social para execução das atividades do SUAS elencadas no ANEXO I deste Edital, o qual não poderá exceder, sob nenhuma hipótese, o valor máximo anual previsto para execução do objeto, discriminado no Preâmbulo deste Edital: 10 (dez) Pontos.

#### **INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN: 60 pontos.**

**CONCLUSÃO:** A Comissão DECLARA ter cumprido os critérios de credenciamento e ficando SELECIONADA a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo nominada, na seguinte ordem de classificação: 1- **INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO e o representante da Organização Social presente.

ELISA EMANUELY BEZERRA ALVES  
Presidente

MICARLA PRISCILA SILVA DANTAS  
Membro

ANA RAFAELLA ARAUJO COSTA  
Membro

